DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Homologação / Adjudicação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Autorização de Contratação Direta 4
Extrato 4
Notificações 5
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SG N. 001/2026, de 17 de SETEMBRO de 2026.

"Dispõe sobre o afastamento da Sra. GIOVANA BRAGA FELICIO, servidora municipal efetiva, ocupante do cago de Agente Administrativo."

MAICON LOPES FERNANDES, Secretário de Governo Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento da Sra. GIOVANA BRAGA FELICIO, RG – 58.141.470-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 02 anos, a partir de 18 de setembro de 2026, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Art. 2º Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Viradouro, 17 de setembro de 2026.

MAICON LOPES FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 194/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. IZABEL APARECIDA TREVISAN LOPES FERNANDES, em face da concessão de Aposentadoria Voluntária, Regra Transitória Geral."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução Imprev nº 220, de 28 de agosto de 2026, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária, Regra Transitória Geral, a Senhora IZABEL APARECIDA TREVISAN LOPES FERNANDES, a partir de 01 de setembro de 2026;

Considerando que, com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2026, a Senhora IZABEL APARECIDA TREVISAN LOPES FERNANDES, RG – 23.939.155-x, nomeada pela Portaria nº 3.523, de 08 de dezembro de 2006, ao cargo de Chefe de Seção, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Viradouro, 17 de setembro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026.
Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, PACIENTE L.P.D.C.

Ao **23** dia do mês de **setembro** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II**.**

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ LTDA

CNPJ: 19.382.002/0001-10, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 23 de setembro de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026.
Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, PACIENTE G.D.S.M.

Ao **23** dia do mês de **setembro** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II**.**

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) CENTRO terapêuticO ÁGUA VIVA ltda

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 23 de setembro de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)
Processo Licitatório: 165/2026.
Modalidade: Pregão Presencial.
Número da Modalidade: 016/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS FEITOS SOB MEDIDA PARA O XV FESTIVAL DE DANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretária Municipal de Educação, **Sra. Valéria Rocha Mantelli**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas: **APARECIDA REGINA LEME MACHADO ATELIER** (CNPJ: 73.028.342/0001-93) pelo valor global de **R$ 326.583,00** (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais).

Viradouro/SP, em 23 de setembro de 2026.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI
Secretária Municipal De Educação

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1° Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo.
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 101/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.
Contratada: JOSÉ EMILIO GIANELO ESCRITÓTIO LTDA.
Contrato N° 111/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

REALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Justificativa: A prorrogação do contrato mostra-se necessária em razão da continuidade da demanda pelos serviços de licenciamento, emplacamento e transferência dos veículos que integram a frota municipal. Trata-se de serviços diretamente relacionados à manutenção da regularidade documental dos veículos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, sendo indispensáveis para que a frota permaneça devidamente regularizada e apta à utilização pela Administração. A interrupção desses serviços poderá ocasionar atrasos na regularização dos veículos, dificuldades administrativas e eventual comprometimento da utilização regular da frota municipal, prejudicando o atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura e, consequentemente, a prestação dos serviços públicos. A medida encontra-se em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade dos serviços públicos, segurança jurídica e supremacia do interesse público.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze) meses, com início em 24 de setembro de 2026 e término em 24 de setembro de 2027. o presente termo renova os saldos contratados com valor atualizado de R$ 17.170,86 (dezessete mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos).

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, GRUPO OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL EDUCATIVA E INTERATIVA, DESTINADA AO PÚBLICO ADOLESCENTE, COM TEMÁTICA RELACIONADA Á CAMPANHA SETEMBRO AMARELO, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DA VIDA, PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL, PREVENÇÃO DO SUICÍDIO E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS SOCIAIS E FAMILIARES,** pelo valor estimado global de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),** com fundamento legal no **Art. 72** e **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) **18.142.329 LAIS DE CASSIA ROMANO FIDELLI. - CNPJ: 18.142.329/0001-52,**

Valor Global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Viradouro, 21 de setembro de 2026.
PAULA FERNANDA PORCIONATO
Secretária Municipal de Assistência Social

.....

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 159/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026 – Registro de Preços nº 018/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES – FRACASSADOS.

Valor: R$ 64.102,50 (sessenta e quatro mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 23/09/2026 à 23/09/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 160/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026 – Registro de Preços nº 018/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES – FRACASSADOS.

Valor: R$ 181.095,50 (cento oitenta e um mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 23/09/2026 à 23/09/2027.

.....

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 160/2026

Modalidade: Dispensa nº 105/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Laís de Cassia Romano Fedelli.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, GRUPO OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL EDUCATIVA E INTERATIVA, DESTINADA AO PÚBLICO ADOLESCENTE, COM TEMÁTICA RELACIONADA Á CAMPANHA SETEMBRO AMARELO, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DA VIDA, PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL, PREVENÇÃO DO SUICÍDIO E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS SOCIAIS E FAMILIARES.”

Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Vigência: 23/09/2026 a 23/11/2026.

.....

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

À

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA

MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD

Representante Legal

Na qualidade de Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, venho, por meio da presente, **NOTIFICAR** formalmente a empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, acerca de falhas identificadas no funcionamento do Portal da Transparência, especificamente quanto à disponibilização e ao download dos arquivos nele publicados.

Foi constatado que ao realizar o download de determinados arquivos disponibilizados no Portal da Transparência, os documentos são baixados de forma corrompida ou apresentam inconsistências que impedem sua abertura e adequada visualização, comprometendo o acesso às informações disponibilizadas ao público.

A ocorrência já foi comunicada anteriormente à empresa por contato telefônico, oportunidade em que foi informado à Administração que a situação seria verificada e solucionada pela equipe técnica responsável.

Entretanto, até o presente momento a irregularidade permanece, não tendo sido constatada a efetiva solução do problema, permanecendo a dificuldade para realizar o download e a abertura dos arquivos disponibilizados no Portal.

Cumpre destacar que o Contrato PMV nº 163/2021 tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, incluindo atualizações mensais e alterações legais, corretivas e evolutivas, abrangendo as diversas áreas da Prefeitura Municipal de Viradouro.

Ademais, entre as obrigações da contratada encontra-se o dever de atender prontamente às solicitações da fiscalização quanto a falhas e demais exigências contratuais, mantendo pessoal qualificado de sobreaviso para sanar eventuais problemas.

Ressalta-se, ainda, que a adequada publicação dos arquivos e informações no Portal da Transparência constitui medida indispensável à observância do princípio da transparência na Administração Pública, assegurando aos cidadãos e aos órgãos de controle o efetivo acesso às informações públicas.

Dessa forma, a contratada deverá adotar, com a máxima brevidade, as providências técnicas necessárias para identificar e solucionar definitivamente a falha relatada, garantindo a integridade, a acessibilidade e a correta publicação dos arquivos, em conformidade com as obrigações contratuais assumidas e com os requisitos de transparência aplicáveis à Administração Pública.

Diante disso, fica a empresa **FORMALMENTE NOTIFICADA** para que adote as providências técnicas necessárias à identificação e correção definitiva da falha apresentada no

Assinado por 1 pessoa: MISAEL ANTONIO CORREA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E2B0F63132E94865B5C4498E2C9BD2B1

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

Portal da Transparência, especialmente quanto ao download e à abertura dos arquivos disponibilizados.

Ressalta-se que a presente notificação tem por finalidade formalizar a ocorrência já comunicada anteriormente por telefone, conferindo registro administrativo à situação e possibilitando o devido acompanhamento pela fiscalização contratual.

Fica, por fim, registrado que a presente notificação não afasta a adoção das demais medidas administrativas eventualmente cabíveis, caso a irregularidade permaneça ou sejam constatados outros descumprimentos das obrigações contratuais.

Sem mais para o momento, aguarda-se a adoção das providências necessárias.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Viradouro/SP.

Viradouro/SP, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MISAEL ANTONIO CORREA
Data : 23/09/2026 10:14:22
CPF:***.***-.478-74

MISAEL ANTÔNIO CORRÊA

Gestor de Contratos

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: MISAEL ANTONIO CORREA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E2B0F63132E94865B5C4498E2C9BD2B1

CMDPCD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIRADOURO/SP

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA O CMDPCD – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – BIÊNIO 2026/2028.

Aos dezoito 18 (dias) do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte seis), nas dependências do Teatro Municipal – Renato Tonielo em Viradouro/SP, localizado na Rua São João, nº100, centro, foi realizada a **ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS PARA A NOVA DIRETORIA DO CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – BIÊNIO 2026/2028**, conforme convocação através do Edital devidamente publicado no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Viradouro, nas redes sociais do Município e, ainda, via comunicado às entidades devidamente registradas no CMDPCD. Participaram conforme lista de presença em anexo à esta Ata, as seguintes pessoas: **Nilton Augusto Alves Filho –** Prefeito Municipal; **Mara Cristina Seleguim Franco** – Vice-Prefeita; **Paula Fernanda Porcionato** – Secretária Municipal de Assistência Social; **Vilma Bagatim de Aguiar** – Presidente da Entidade Lar Central Nossa Senhora Aparecida; **João Henrique Ricioli** – Adm Entidade Lar Central**; Ana Paula Viotti Barbieri** – Adm Lar Central; **Viviane Aguiar da Silva Vieira** – assistente social; **Vilma Aparecida Torres Paiva** – representante Secretaria da Assistência Social; **Maria Carolina de Sousa Lima Covino** – Representante Secretaria da Assistência Social; **Janaina Cristina Joaquim Placido –** agente administrativo, representante da Secretaria de Governo; **Deize Cristina de Castro** – Gestora de Cultura, representante da Divisão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Leonardo Bahu Picoli -** representante da Divisão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Ana Claudia Bagatin -** representante da Secretaria de Governo**; Luana da Silva Borges** - assistente social da saúde e Presidente do CMAS – biênio 2025/2027; **José Antônio Correa** – Pastor Igreja Batista; **Miriã Camilo Correa Pereira –** Representante da Secretaria da Saúde; **Erica Najara Monteiro de Moraes** – representante da Secretaria da Saúde; **Cristiane Regina Grella Raimundo** – Coordenadora do CRAS; **Tatiane Madureira Pinto da Fonseca** – representante com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil; **Geise Michele Paulino Spinda** – representante da Secretaria de Educação; **Jorge Henrique Ferreira** - representante com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil; **Maira Fernanda Milani** – Representante da APAE e Presidente do CMDPCD Biênio 2024/2026; **Grasiele Maria Gentini Avi** – representante da APAE; **Willian Jose Batista** – Vereador Municipal**; Larissa Paixão Cotrin Silva** – Conselheira Tutelar; **Andreia Aparecida Roque dos Santos** – Conselheira Tutelar; Por vontade dos presentes e por aclamação, foi eleita para presidir a Assembleia a Senhora Paula Fernanda Porcionato,

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – social@viradouro.sp.gov.br – Viradouro/SP

CMDPCD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIRADOURO/SP

VIRADOURO
Trabalhando Para todos!
GESTÃO 2025 - 2028

Secretária Municipal de Assistência Social, ficando a cargo de Viviane Aguiar da Silva Vieira a função de secretariar os trabalhos. A Presidente da Assembleia deu as boas-vindas a todos os presentes e destacou a importância daquele momento para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD para o biênio 2026/2028, ressaltando a relevância da participação do Poder Público e da sociedade civil na construção e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa com deficiência. Na sequência, foi concedida a palavra ao Pastor José Antônio Correa, que realizou uma oração, proferindo uma bênção aos presentes e aos trabalhos da Assembleia. Dando continuidade, a Presidente da Assembleia, Paula, apresentou aos presentes a Lei Municipal nº 3.865, de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, destacando que compete à Secretaria Municipal de Assistência Social prestar o suporte necessário ao Conselho para seu pleno e regular funcionamento, mediante apoio técnico e administrativo, sem prejuízo da colaboração das demais unidades administrativas e entidades nele representadas. Destacou, ainda, que a referida legislação instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, destinado a prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção de ações relacionadas às políticas públicas voltadas à garantia e à defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município de Viradouro/SP, devendo sua aplicação observar os critérios estabelecidos pelo CMDPCD e as disposições previstas na legislação municipal. Na oportunidade, ressaltou a importância da participação da sociedade civil na composição e no funcionamento do Conselho, destacando que poderão contribuir representantes de entidades sociais de atendimento à pessoa com deficiência, organizações, profissionais, segmentos religiosos e demais pessoas interessadas ou com experiência na área, fortalecendo a participação social e a construção coletiva das políticas públicas. A Secretária Municipal de Assistência Social destacou, ainda, a importância de que o CMDPCD mantenha uma atuação ativa, participativa e articulada, fortalecendo o diálogo entre o Poder Público, as entidades e a população. Ressaltou que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende apoiar e incentivar o desenvolvimento de ações conjuntas, tais como palestras, campanhas, ações de sensibilização e iniciativas de identificação das demandas existentes no território, buscando ouvir a população, levantar sugestões e ampliar o conhecimento acerca das necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias. Destacou que esse trabalho conjunto poderá contribuir para o fortalecimento da política municipal, para o planejamento de ações e para a ampliação da garantia de direitos, favorecendo o desenvolvimento do município e a construção de uma sociedade mais inclusiva.

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – social@viradouro.sp.gov.br – Viradouro/SP

CMDPCD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIRADOURO/SP

VIRADOURO Trabalhando Para todos!
GESTÃO 2025 - 2028

Mencionou, ainda, a Carteirinha do Autista, já disponibilizada pela Administração Municipal às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, destacando a intenção de ampliar essa iniciativa com a implementação de identificação destinada também às demais deficiências ocultas, como forma de contribuir para o reconhecimento das necessidades específicas e para a promoção de maior acessibilidade e garantia de direitos. Em seguida, foi concedida a palavra ao Excelentíssimo Senhor Nilton Augusto Alves Filho, Prefeito Municipal, que cumprimentou os presentes, dando-lhes as boas-vindas e enfatizando a importância da retomada e do funcionamento ativo do CMDPCD. Destacou a relevância da parceria entre a Administração Pública e o Conselho para o desenvolvimento de ações articuladas em benefício das pessoas com deficiência, colocando-se à disposição para contribuir e realizar as articulações necessárias. O Prefeito Municipal também apresentou informações acerca de avanços realizados pela Administração Municipal na área educacional, mencionando a recente inauguração de Sala de Recursos Multifuncionais para atendimento educacional especializado, bem como ações relacionadas à melhoria da acessibilidade na área urbana do município.Na sequência, foi concedida a palavra à Vice-Prefeita, Mara Cristina Seleguim Franco, que destacou a importância de um Conselho atuante e participativo, capaz de identificar, acolher e encaminhar as demandas da população com deficiência. Manifestou sua disposição em contribuir com o Conselho, oferecendo apoio e articulando esforços para o fortalecimento das ações relacionadas à política municipal dos direitos da pessoa com deficiência. Posteriormente, passou-se à eleição dos representantes governamentais e da sociedade civil para composição do CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os registros das candidaturas devidamente inscritas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 17 de setembro de 2026, no horário das 07h00 às 17h00, conforme Edital de Convocação devidamente publicado no Diário Oficial do Município Na oportunidade, as candidatas e os candidatos presentes, devidamente indicados pelas respectivas Secretarias, entidades e segmentos da sociedade civil, realizaram sua apresentação aos participantes. Após as apresentações, procedeu-se à eleição, sendo os representantes eleitos por aclamação e por unanimidade dos presentes, ficando assim constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, para o biênio 2026/2028. Em seguida, foi apresentada a formação das **representantes do Poder Publico conforme Lei Municipal nº3.865/2022 sendo 10(dez) representantes titulares e 10(dez) suplentes sendo 5 membros Governamentais e 5 membros Sociedade Civil**: Secretaria Municipal de Assistência Social – Membro Titular: Vilma Aparecida Torres Paiva e Membro Suplente: Maria Carolina de Sousa Lima Covino; Secretaria Municipal de Saúde – Membro Titular: Mariã Camilo Correa Paiva e Membro Suplente: Erica Najara

CMDPCD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIRADOURO/SP

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

Monteiro de Moraes; Secretaria Municipal de Educação – Membro Titular: Geice Michele Paulino Spinda e Membro Suplente: Andrea Cristina de Oliveira Moschem; Secretaria Municipal de Governo – Membro Titular: Janaina Cristina Joaquim Placido e Membro Suplente: Ana Claudia Bagatin; Divisão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Membro Titular: Leonardo Bahu Picoli e Membro Suplente: Deize Cristina de Castro; **representantes da Sociedade Civil seguindo Lei Municipal mencionada sendo 05 (cinco) representantes sociedade civil:** APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – Membro Titular: Maira Fernanda Milani e Membro Suplente: Grasiele Maria Gentini Avi;– Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Membro Titular: João Henrique Ricioli Pereira e Membro Suplente: Ana Paula Vioti Barbieri – Igreja Evangélica Batista de Viradouro – Membro Titular Jose Antonio Correa e Membro Suplente Sandra Barbara Camillo Correa; Representantes com deficiência ou Mobilidade Reduzida da Sociedade Civil – Membro Titular Tatiane Madureira Pinto Fonseca e Membro Suplente Leticia Quintino Vasconcelos; Representantes com deficiência ou Mobilidade Reduzida da Sociedade Civil em Geral - Membro Titular Jorge Henrique Ferreira e Membro Suplente Bruno Vinicius da Silva Lima. Registra-se que os nomes acima relacionados correspondem às entidades, órgãos e segmentos da sociedade civil que se inscreveram para participar do processo de eleição, conforme documentação apresentada junto ao CMDPCD. Após a apresentação da composição, os membros acima relacionados foram eleitos por aclamação e por unanimidade dos presentes, passando a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD para o biênio 2026/2028. Na sequência, considerando a presença dos membros eleitos e em conformidade com a legislação municipal, a Presidente da Assembleia propôs que fosse realizada, na mesma oportunidade, a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Assim através de votação por aclamação as membros eleitos fizeram a eleição quanto aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretária do CMDPCD, biênio 2026/2028, ficando definido e aprovado pelas membros do CMDPCD: **PRESIDENTE: LEONARDO BAHU PICOLI; VICE–PRESIDENTE: GEICE MICHELE PAULINO SPINDA e SECRETÁRIO: JORGE HENRIQUE FERREIRA.** Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nilton Augusto Alves Filho, procedeu à posse dos membros eleitos para o CMDPCD – biênio 2026/2028, que foram oficialmente empossados para o período de 02 (dois) anos, conforme previsto na legislação municipal. Em seu pronunciamento, o Prefeito Municipal ressaltou a importância da atuação do CMDPCD eu sejam ativos, na busca do fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas às pessoas com deficiência, destacando a necessidade da construção de uma parceria permanente entre o Poder Público e o

CMDPCD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIRADOURO/SP

Conselho. Registrou sua gratidão pela disponibilidade dos membros eleitos, desejando sucesso e um trabalho efetivo durante o novo biênio, colocando-se à disposição para as articulações necessárias. Na oportunidade, a Presidente da Assembleia, Paula Fernanda Porcionato, parabenizou os membros eleitos e destacou a importância da participação de toda a comunidade na construção das políticas públicas e na garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Agradeceu a presença e a participação de todos, ressaltando a importância do compromisso coletivo para o fortalecimento do CMDPCD. A Secretária Municipal de Assistência Social agradeceu especialmente a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nilton Augusto Alves Filho, da Vice-Prefeita, Mara Cristina Seleguim Franco, dos representantes do Poder Público, das entidades, dos membros da sociedade civil e de todos os participantes da Assembleia, colocando a Secretaria Municipal de Assistência Social à disposição para o desenvolvimento de ações articuladas e para o fortalecimento do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra aos presentes e, não havendo outras manifestações, a Presidente da Assembleia, Paula Fernanda Porcionato, deu por encerrada a presente Assembleia. Lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim secretária Viviane Aguiar da Silva Vieira _____ e pela Presidente da Assembleia _____ Paula Fernanda Porcionato.

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – social@viradouro.sp.gov.br – Viradouro/SP

A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V027668-1	FJF8D02	30/06/2026	19:02	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
V027667-1	FJF8D02	30/06/2026	19:02	527-41	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA
V027669-1	FJF8D02	30/06/2026	19:02	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
V027549-1	FJF8D02	30/06/2026	19:10	665-32	CONDUZIR O VEÍCULO COM SILENCIADOR DE MOTOR
V027958-1	GHX8987	06/08/2026	17:00	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA
V027711-1	BKN2G89	06/08/2026	13:59	556-80	ESTAC OLCAL/HORÁRIO DE ESTAC E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
V027938-1	QEQ6F18	01/08/2026	16:10	705-61	CONDUZIR MOTO/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO /EQUIL EM UMA RODA
V027936-1	QEQ6F18	01/08/2026	16:15	511-80	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC

V027939-1	QEQ6F18	01/08/2026	16:12	527-41	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA
V027937-1	QEQ6F18	01/08/2026	16:15	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO

Viradouro/SP, 21 de setembro de 2026.

MARCELO LOURENÇO DA CRUZ
Autoridade Municipal de Trânsito